AVISO DE ABERTURA
2026/2027
Horário n.º 38

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESEMPENHO DE OUTRAS FUNÇÕES

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, conjugado com o Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de maio, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de **1 (um) técnico especializado, doravante designado por Mediador Linguístico e Cultural (MLC)**.

N.º de horas semanais: **18 horas**.

Atividades-chave a desenvolver pelo MLC

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

- Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
- Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
- Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
- Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
- Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
- Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

Requisitos de elegibilidade

Os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- Competências linguísticas de domínio intermédio: da **língua portuguesa**, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes; e de **pelo menos 1 língua estrangeira** considerada relevante pelo Agrupamento de Escolas e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP (as línguas consideradas relevantes são **INGLÊS e/ou ESPANHOL**).
- Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

Critérios preferenciais de recrutamento –

Qualificações

- Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.

- Aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses.
- Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.

Competências sociais e pessoais

- **Mediação**: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.
- **Interculturais:** capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.
- **Comunicação:** capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).
- **Sensibilidade social e Empatia**, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.
- **Trabalho em Equipa** com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.
- **Flexibilidade e capacidade de adaptação** a diferentes situações e contextos.

Experiência e motivação

- Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
- Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade. Em cumprimento do disposto do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, torna-se público que o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal pretende contratar um **Mediador Linguístico e Cultural**, nos seguintes termos:

O **presente** concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática (SIGRHE) disponibilizada em ***https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login.***

b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.

c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes deste aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, em **http://www.aeabadebacal.pt/index.php/concursos-tecnicos-especializados/**.

d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática do SIGRHE.

e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo, com início na data de início de funções e terminus em 31/08/2027.

f) O local de trabalho será em Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Abade de Baçal, Bragança.

g) É requisito obrigatório de admissão ao concurso a apresentação de portefólio.

h) O portefólio deve ser submetido para o e-mail ***concursos@aeabadebacal.pt*** indicando no assunto o número do horário a que se candidata, até ao momento exato do fecho das candidaturas do horário na aplicação da DGAE.

i) O portefólio deve obedecer às seguintes indicações: Documento em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 7 páginas (sem contar com os anexos dos comprovativos).

j) No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, incluindo todos os documentos comprovativos em anexo. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio via e-mail dentro do prazo suprarreferido e o não cumprimento das regras estabelecidas nas duas alíneas anteriores.

k) São critérios de seleção:

Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, os critérios de seleção para a contratação de escola para os candidatos a técnicos especializados são:

a) Avaliação de Portefólio (AP) – 30%;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%;

c) Experiência Profissional (EP) – 35%.

1. Na primeira fase, proceder-se-á à avaliação do portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área.
2. Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros cinco (5) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos.
3. A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

CF= (AP x 0,30) + (EAC x 0,35) + (EP x 0,35)

4. **Avaliação de Portefólio (AP)**

Deste suporte documental deverão fazer parte:

4.1. Formações adquiridas na área para a qual se candidata;

4.2. No portefólio deverão constar os documentos comprovativos dos elementos apresentados na alínea **j);**

4.3. A avaliação de Portefólio e Formação Académica obedecerá aos seguintes critérios:

***a)* Avaliação do *Portfólio* – 30 %**	
Subcritério:	**Pontuação:**
1 - Formação Académica	**8%**
- Licenciatura numa área das Ciências Sociais e Humanas	**10**
- Mestrado numa área das Ciências Sociais e Humanas	**15**
- Doutoramento numa área das Ciências Sociais e Humanas	**20**
2 - Competências linguísticas de inglês/espanhol	**8%**
- Utilizador Independente (B1 ou B2)	**15**
- Utilizador Proficiente (C1 ou C2)	**20**
3- Competências linguísticas noutras línguas estrangeiras	**7%**
- Utilizador Básico (A1 ou A2) em pelo menos uma língua estrangeira (exceto inglês/espanhol).	**10**
- Utilizador Proficiente ou Independente (C1, C2, B1 ou B2) numa língua estrangeira (exceto inglês/espanhol)	**15**
- Utilizador Proficiente ou Independente (C1, C2, B1 ou B2) em pelo menos duas línguas estrangeiras (exceto inglês/espanhol)	**20**
4 - Formação Profissional Certificada na Área de Mediação Linguística e Cultural	**7%**
- 0 horas de formação	**0**
- até 50 horas de formação	**10**
- mais que 50 horas até 100 horas de formação	**15**
- mais que 100 horas de formação	**20**

5. Experiência Profissional (EP)

5.1. Em relação ao critério Número de Anos de Experiência Profissional, o número de anos de experiência profissional/tempo de serviço prestado nas funções a que se candidata, até 31 de agosto do ano imediatamente anterior à data de abertura do concurso, apura-se com o resultado da divisão por trezentos e sessenta e cinco, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias serviço prestado.

A experiência profissional deve ser comprovada pela entidade onde prestou funções e por documento emitido pela segurança social que refira o tempo de descontos.

5.2. A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

Experiência de trabalho na área dos Técnicos Especializados a concurso:

***c)* Nº de anos de experiência profissional na área – 35 %**	
Subcritério:	**Pontuação:**
- 0 dias de serviço na área	**0**
- de 1 a 179 dias de serviço na área	**10**
- de 180 a 365 dias de serviço na área	**12**
- de 366 a 729 dias de serviço na área	**14**
- de 730 a 1094 dias de serviço na área	**16**
- de 1095 a 1459 dias de serviço na área	**18**
- 1460 ou mais dias de serviço na área	**20**

6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

6.1. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá em conta as competências profissionais e relacionais do candidato e será realizada de acordo com um guião de entrevista.

6.2. A avaliação da Entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

***b)* Entrevista de Avaliação de Competências – 35 %**	
Subcritério:	**Pontuação:**
1 - Demonstração de conhecimentos para a área a contratar	**10 %**
- Baixa demonstração de conhecimentos na área	**0**
- Média demonstração de conhecimentos na área	**10**
- Alta demonstração de conhecimentos na área	**15**
- Elevada demonstração de conhecimentos na área	**20**
2 - Capacidade de trabalho em equipa	**5%**
- Baixa capacidade de trabalho em equipa	**0**
- Média capacidade de trabalho em equipa	**10**
- Alta capacidade de trabalho em equipa	**15**
- Elevada capacidade de trabalho em equipa	**20**
3 - Facilidade de expressão e comunicação	**5%**
- Baixa facilidade de expressão e comunicação	**0**
- Média facilidade de expressão e comunicação	**10**
- Alta facilidade de expressão e comunicação	**15**

- Elevada facilidade de expressão e comunicação	**20**
4 – Capacidade de resolução de problemas	**5%**
- Baixa capacidade de resolução de problemas	**0**
- Média capacidade de resolução de problemas	**10**
- Alta capacidade de resolução de problemas	**15**
- Elevada capacidade de resolução de problemas	**20**
5 – Competências técnicas na Área do Digital	**5%**
- Baixas competências digitais	**0**
- Médias competências digitais	**10**
- Altas competências digitais	**15**
- Elevadas competências digitais	**20**
6 – Competências culturais	**5%**
- Baixas competências culturais	**0**
- Médias competências culturais	**10**
- Altas competências culturais	**15**
- Elevadas competências culturais	**20**

7. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

i. Já ter exercido funções de docente/formador em contexto escolar;
ii. O que tiver pontuação mais elevada no parâmetro "Entrevista de Avaliação de Competências";
iii. Idade: tendo prioridade o candidato mais velho.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, será publicada na página eletrónica do Agrupamento.

Bragança, 30 de outubro de 2026.

A Diretora,

Assinado por: **Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires**
Num. de Identificação: 05336678
Data: 2026.10.30 16:15:23+00'00'

CHAVE MÓVEL